



DECRETO N°. 2.909/2026

Dispõe sobre a forma de pagamento da conversão em pecúnia de licenças-prêmio não usufruídas, revoga os Decretos Municipais nº 2.227/2018 e nº 2.654/2023, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. FERNANDO CAMPANI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, previsibilidade e equilíbrio fiscal no pagamento das indenizações;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento da conversão em pecúnia das licenças-prêmio não usufruídas será efetuado de forma integral, observada a ordem cronológica dos requerimentos administrativos deferidos.

Art. 2º O pagamento ficará condicionado à disponibilidade financeira do Município, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças, compatível com a execução orçamentária.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Finanças organizar a ordem cronológica e o cronograma financeiro dos pagamentos, assegurando a transparência dos atos.

Art. 4º Os requerimentos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos e encaminhados à Procuradoria Jurídica para parecer.

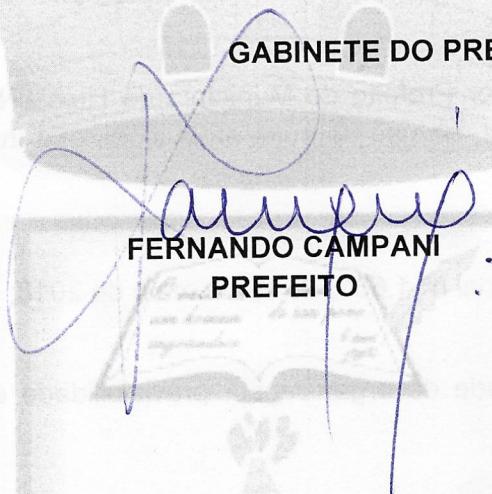


Art. 5º O pagamento dependerá de autorização do Chefe do Executivo e da inexistência de ação judicial com o mesmo objeto, ou da comprovação de desistência ou renúncia, quando houver.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 2.227/2018 e nº 2.654/2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2026.


FERNANDO CAMPANI
PREFEITO

HULHA NEGRA